PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

EDITAL Nº 039/2014 - DGP/SMRH

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO** MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **JANEIRO DE 2014,** NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, as relações dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do poder Executivo do Município de Londrina, constantes do Anexo Único, abaixo identificado, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de janeiro e enviados às Bancas Examinadoras competentes, e que atingiram a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 11.531/2012, conforme segue:

Anexo Único	**SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA** (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de **Janeiro**, que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que **atingiram a pontuação** mínima exigida, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderão interpor **pedido de revisão**, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de **18.03.2014 a 20.03.2014**, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, através do "Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação", conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.053/2012, disponível no *"Portal do Servidor / Gestão de Pessoas / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)"*, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no artigo 12 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que dentre os servidores aptos, que protocolizaram pedidos de promoção no mês de janeiro, **não há servidores que deixaram de atingir a pontuação mínima exigida**.

Esclarecemos, por fim, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.053/2012, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, acima indicados, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação.

Londrina, 14 de março de 2014.

Kátia Regina Mathias Marcos Gomes
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Claudia Rozabel de Souza Hildebrando
Diretora de Gestão de Pessoas